

RESOLUÇÃO SESA Nº 0738/2022

Revoga e Designa nova Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **18.768.950-3**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que regulamenta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SESA nº **0560/2022**, que compõem Comissão de Sindicância, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.249 em 29/08/2022.

Art. 2º Designar nova Comissão de Sindicância composta pelas servidoras **Franciele Rodrigues de Melo**, RG nº 14.070.461-0/PR, Enfermeiro, como presidente e **Luciana Alves Soares Tamura**, RG nº 4.003.516-8/PR, Técnico Administrativo, com fulcro no artigo 124 da Lei 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **18.768.950-3**, envolvendo servidora lotada na 14ª Regional de Saúde, sede em Paranavaí, desta Secretaria de Estado da Saúde, que em tese, teria descumprido o Artigo 279, incisos, III, V, VI, XIV e XVII da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br